Lei nº 2.549, de 18 de maio de 2.016.

Altera as Leis Municipais 2.384, de 20 de dezembro de 2013 – PPA 2014-2017, 2.492, de 18 de junho de 2015 – LDO 2016 e 2.531, de 17 de dezembro de 2.015, LOA 2016, para autorizar a abertura de crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2016 – LOA.

O Prefeito Municipal de Bom Despacho/MG, no uso de suas atribuições, especialmente o disposto no inciso IV, do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, encaminha o presente Projeto de Lei para tramitação legal nessa Egrégia Casa.

Art.1º Fica autorizada a inclusão da ação nº 2264 – Convênio com a Polícia Militar – no Programa 0079 – GESTÃO DA PROTEÇÃO PATRIMONIAL E DA DEFESA SOCIAL, destinada a planejar e coordenar a realização do policiamento preventivo e permanente para proteção dos bens e instalações municipais no Plano Plurianual do período de 2014 a 2017, Lei Municipal nº 2.384 de 20/12/2013, conforme anexo único da presente lei.

Art.2º O Capítulo V da Lei nº 2.492/2.015, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2.016, passa a vigorar acrescido da Seção III e respectivo art. 33-A, com a seguinte redação:

"CAPÍTULO V
(...)
Seção III
Da Autorização para o Município auxiliar
no custeio de despesas atribuídas a outros Entes da Federação

Art. 33-A. É permitida a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, e dotações para que o Município contribua para o custeio de despesas de competência de outro ente da federação, que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam claramente o interesse local (art. 25 da Lei Complementar nº 101/2000).

§1º A realização da despesa definida no caput deste artigo deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, de acordo com o art. 116 da Lei nº 8.666/1993.

§2º As transferências de recursos do Município, consignadas na lei orçamentária anual, para o Estado, União ou outro Município, a qualquer título, inclusive auxílios financeiros e contribuições, serão realizadas exclusivamente mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, na forma da legislação vigente, conforme autorizado por esta Lei."

Art. 3º Para adequar a Lei Orçamentária à ação pretendida, fica autorizada a abertura de Crédito Especial para o exercício de 2016, no valor de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), ficando alterada a Lei 2.531, de 17 de dezembro de 2.015, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Bom Despacho para o exercício de 2016, que passará a ter as seguintes classificações:

16.02.06.181.0079 2264 339030	Valor: R$ 900,00	Fonte 100
16.02.06.181.0079 2264 339039	Valor: R$ 26.100,00	Fonte 100

Art. 4º Constitui fonte de recursos para a abertura do crédito especial previsto no art. 3º a anulação da seguinte dotação:

16.02.26.782.0037.2246 3.3.9.0.30	R$ 27.000,00	CR 1554 Fonte 100

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bom Despacho, 18 de maio de 2.016, 104º ano de emancipação do Município.

Fernando Cabral
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Plano Plurianual 2014-2017
Anexo II - Programas de Governo – Finalisticos

Macro Objetivo	CIDADE SUSTENTÁVEL
Programa Setorial	Melhorar a qualidade de vida na cidade. viabilizar o acesso da população a serviços públicos de qualidade
Programa	**0079 - GESTÃO DA PROTEÇÃO PATRIMONIAL E DA DEFESA SOCIAL** — **Órgão Responsável 16 - SEC. MUN. DE TRÂNSITO, PROTEÇÃO PATRIMONIAL E DEFESA SOCIAL**
Objetivo	Planejar e coordenar a realização do policiamento preventivo e permanente para proteção dos bens e instalações municipais.
Público-alvo	População do Município.

Indicador (unidade de medida)	Referência		2017	Regionalização	Consolidação dos Totais	Valores do Programa	
	Data	Índice				Esfera/Cat. Econômica	Totais
PMBD	01/01/15	1,00	1,00	Bom Despacho - MG	138.500,00	Fiscal	138.500,00
						Despesas Correntes	138.500,00
						Total	138.500,00

AÇÕES DA ESFERA FISCAL
Atividade

Cód.	Título	Produto (unidade de medida)	Órgão Executor	Regionalização		Financeiro/Fisico 2014	2015	2016	2017
2259	**Apoio à Proteção Patrimonial e Defesa Social**	MEDIDA IMPLANTADA (un)	SEC. MUN. DE TRÂNSITO, PROTEÇÃO PATRIMONIAL E DEFESA SOCIAL	Bom Despacho – MG	R$	0,00	0,00	35.500,00	40.000,00
					Meta	0,00	0,00	4,00	4,00
2264	**Convênio com a Polícia Militar**	MEDIDA IMPLANTADA (un)	SEC. MUN. DE TRÂNSITO, PROTEÇÃO PATRIMONIAL E DEFESA SOCIAL	Bom Despacho – MG	R$	0,00	0,00	27.000,00	36.000,00
					Meta	0,00	0,00	1,00	1,00

Fernando Cabral
Prefeito Municipal